

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO RECIFE

no uso de suas atribuições, tendo em vista o Ofício n. 29/65, do Serviço de Censura Estética e a autorização contida na Lei n. 7930, de 1962

D E C R E T A-:

ART. 1º — Os logradouros abaixo relacionados, situados na Mangueira, terão a seguinte denominação:

RUA PALESTINA

(ant. 2a. Trav. São Pedro)

- Começa na Rua João Leite, n. 535  
Termina na Rua Bom Jardim, n. 470;

RUA OASIS

(ant. 3a. Trav. São Pedro)

- Começa na Rua João Leite, n. 481  
Termina na Rua Alexandre Rodrigues ferreira n. 490;

RUA MEDINA

(ant. 4a. Trav. São Pedro)

- Começa na Rua João Leite, n. 543  
Termina na Rua Bom Jesus, n. 580;

RUA ARACATÍ

(ant. 5a. Trav. São Pedro)

- Começa na Rua João Leite, n. 607  
Termina na Rua Alexandre Rodrigues Ferreira;

RUA TANGUARÁ

(ant. 6a. Trav. São Pedro)

- Começa na Rua João Leite, n. 667  
Termina na Rua Bom Jardim, n. 702;

RUA PIRAPORA

(ant. Rua sem nome)

- Começa na Rua Nelson Avila, n. 204  
Termina na Rua João Elísio, n. 191.

ART. 2º — Revogam-se as disposições em contrário

Recife, 23 de Março de 1965.

a) AUGUSTO LUCENA

Prefeito

## RETIFICAÇÃO

NO DECRETO N. 7470, de 23.3.65

Onde se lê: Rua Medina (ant. 4a. Trav. São Pedro) — Começa na Rua João Leite, n. 543, Termina na Rua Bom Jesus, n. 580.

Leia-se: Rua Medina (ant. 4a. Trav. São Pedro) — Começa na Rua João Leite, n. 543. Termina na Rua Bom Jardim, n. 530.